



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal
Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios
Diretoria de Contratações

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

1º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel ao Distrito Federal nº 15/2023-SEJUS.

Processo nº 00400-00061246/2022-96

SIGGO nº 049594

Cláusula Primeira – Das Partes

O Distrito Federal, por meio da **Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania**, inscrita no CNPJ nº **08.685.528/0001-53**, com sede em **SAAN Quadra 01 Lote C, Zona Industrial – Brasília/ DF, CEP: 70.632-100**, representado por **JAIME SANTANA DE SOUSA**, na qualidade de Secretário-Executivo, inscrito no CPF nº 015.411.433-29, Documento de Identidade nº 2001028074695 SSP-CE, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentaria, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e fundamento na Portaria SEJUS nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, e Decreto de 18 de novembro de 2022, publicado no DODF nº 216, página 53, de 21 de novembro de 2022, e **THAIS AVELAR DE OLIVEIRA (PATIO CAPITAL CORPORATE)**, doravante denominada Locadora, inscrita no CNPJ sob o nº **17.094.172/0001-74**, com sede na QN 122 CONJUNTO 15 LOTES 5A7 SAMAMBAIA SUL - BRASILIA/DF, CEP: 72.304-116, neste ato representada por **THAIS AVELAR DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 010.271.831-82, Documento de Identificação nº 2394268 SSP DF, na qualidade de Proprietária, firmam o presente TERMO, nos termos dispostos.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a **suspensão dos efeitos financeiros nos 2 últimos meses de vigência do contrato, quais sejam: 23/09/2026 e 23/10/2026, 35ª e 36ª parcela**, em atenção a solicitação do gestor do contrato (172543608), autorizado pela autoridade competente (172610009), e anuído pela Locadora (172543561).

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência

3.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

3.2. **A suspensão dos efeitos financeiros por 2 (dois) meses**, contar-se-á em 23 de setembro de 2026 e em 23 de outubro de 2026.

Cláusula Quarta - Do cumprimento aos Decretos nº 34.031/2012 e nº 5.448/2015

4.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060, conforme o Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012, bem como o Parecer nº 330/2014-PROCAD/PGDF.

4.2. Nos termos da Lei Distrital nº 5.448, de 12 de janeiro de 2015, é estritamente proibido o uso ou

emprego de conteúdo discriminatório, relativo às hipóteses previstas no art. 1º do mencionado diploma legal, podendo sua utilização ensejar a rescisão do contrato e aplicação de multa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Cláusula Quinta – Da Ratificação

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sexta – Da Publicação e do Registro

6.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente de sua assinatura para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela administração interessada.

Brasília/DF, **na data da assinatura eletrônica.**

PELA COMODATÁRIA

JAIME SANTANA DE SOUSA

Secretário-Executivo da SEJUS/DF

PELA COMODANTE

THAIS AVELAR DE OLIVEIRA

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **JAIME SANTANA DE SOUSA - Matr.0252010-9, Secretário(a) Executivo(a)**, em 12/06/2025, às 15:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **THAIS AVELAR DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 17/06/2025, às 12:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **173391798** código CRC= **C1F27623**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAAN, Quadra 01, Lote C - Bairro Asa Norte - CEP 70632-100 - DF
Telefone(s): 2244-1370
Site - www.sejus.df.gov.br